



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 075/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **DANIELI CORREIA BRAZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.503/0001-07, com sede estabelecida na Praça Feliciano Sodré, 10, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, Tel.: 22 2778-1420 / 22 2778-4114, e-mail: gmpintocontabilidade@hotmail.com, por seu representante legal Sr. **FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO CONTILDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Jorge, 314, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 133451161 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.450.397-67, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **2.600/2020**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 075/2020**, cujo objeto é a “contratação de estrutura de sonorização (portes grande, médio e pequeno) e banheiro carreta, a fim de fornecer apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais, esportivos e institucionais, dos quais serão usuários a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano”, pelo período de 12 (doze) meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **2.600/2020** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **075/2020**, pelo mesmo período, com início a contar de 19 de Março de 2021 e a terminar em 19 de Março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA TRABALHO	DE	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051		3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058		3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072		3.3.90.39.00.00
SEELA	02.015.004.27.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.019.001.18.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer
Danieli Correia Braz

FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

Fábio Júnior Ribeiro Contildes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: